

## LEI Nº 2.181/2018

INCLUI DISPOSITIVO NO ART. 2º DA LEI Nº 2.091/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

> CELSO KAPLAN Prefeito Municipal

CELSO KAPLAN, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei Ordinária nº 004/2018 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º. Fica incluído o Parágrafo Único no Art. 2º da Lei Municipal nº 2.091, de 23 de março de 2016, que autorizou o Poder Executivo a firmar convênio com a "Associação Franciscana de Assistência à Saúde" (Hospital Estrela), com a seguinte redação:

"Parágrafo Único: O prazo previsto no *caput* deste artigo poderá ser prorrogado por mais dois meses, no período 1º de março a 30 de abril de 2018, mantendo-se os mesmos valores mencionados no Convênio (Anexo a Lei Municipal nº 2.091/2016)."

**Art. 2°.** Ficam inalteradas as demais disposições da Lei Municipal n° 2.091, de 23 de março de 2016.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 28 de fevereiro de 2018.

Registre-se e Publique-se